PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

JOÃO MARCELO BALSANELLI
23/09/2024 11:38
JOSÉ CARLOS DE SOUZA MELO
23/09/2024 12:16
FLÁVIA CORRÊA MARTINS
23/09/2024 12:43
ERIC BREVIGLIERI
03/10/2024 18:04

Processo TRT nº 22.642/2023
Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E O COMANDO DA AERONÁUTICA, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande – MS, CEP 79.031-908, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOÃO MARCELO BALSANELLI, portador do RG nº 326674 SSP/MT e do CPF nº 424.644.551-72, doravante denominado simplesmente **TRT24**, e, de outro lado, o **COMANDO DA AERONÁUTICA**, por intermédio da **BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE**, inscrita no CNPJ sob n° 00.394.429/0191-20, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 2.905, Santo Antônio, em Campo Grande - MS, CEP 79.101-001, telefones: (67) 3368-3022 / 9 9263-7578, e–mail: joelinejgm@fab.mil.br, neste ato representada pelo Comandante da Base Aérea de Campo Grande, Brigadeiro do Ar ERIC BREVIGLIERI, portador da CNH nº 02768070743, do documento de identidade nº 472748 COMAER RR e do CPF nº 131.473.068-10, doravante denominada **BACG**, têm entre si ajustado o presente Acordo, que se regerá pela Lei n° 14.133/2021, no que couber, e pela Resolução nº 315/2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a aplicação, com a respectiva certificação, do Teste de Condicionamento Físico aos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24), ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, que percebem a Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), bem como os chefes das unidades relacionadas, em conformidade com a Resolução nº 315, de 26 de novembro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e alterações, e consoante a regulamentação interna do TRT24 e conforme as especificações e condições neste instrumento e no Termo de Referência (TR), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto n° 11.531, de 16 de maio de 2023.

CLÁUSULA 2ª – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONVENCIONAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto n° 11.531/2023, no que couber, e aos demais dispositivos legais pertinentes à espécie e aos termos deste acordo.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo TRT nº 22.642/2023
Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2024

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do Acordo será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, a critério das partes e observado o interesse público, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou a da aposição da última assinatura eletrônica, se mais recente.

CLÁUSULA 4ª – DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deste acordo será executado em conformidade com as seguintes etapas:

I – Etapa 1: O TRT24 solicitará a aplicação e certificação do Teste de Condicionamento Físico, anualmente, em época oportuna e com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informando o número estimado de servidores;

II – Etapa 2: A BACG agendará dia e horário para a aplicação do teste aos servidores do TRT24;

III – Etapa 3: O TRT24 encaminhará ao responsável pela coordenação do teste na BACG a lista dos servidores que deverão ser submetidos ao teste, acompanhada dos respectivos atestados médicos individuais de aptidão dos servidores;

IV – Etapa 4: O TRT24 convocará os servidores que serão submetidos ao teste, conforme dia e horário combinados com a BACG;

V – Etapa 5: O TRT24 prestará o apoio necessário à BACG para a execução dos serviços, com o acompanhamento do teste por profissional do TRT24, fornecimento de informações médicas adicionais dos servidores, para a segurança do condicionamento físico, bem como fornecimento dos parâmetros do teste a ser aplicado, e demais providências que se fizerem necessárias;

VI – Etapa 6: A BACG aplicará o Teste de Condicionamento Físico aos servidores convocados, por meio de seu efetivo capacitado e habilitado para essa atividade, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo TRT24;

VI I- Etapa 7: A BACG fornecerá ao TRT24 a certidão de aplicação, aprovação ou reprovação para cada servidor convocado para o teste.

§ 1° Em caso de provimento de recurso de servidor reprovado, o TRT24 solicitará à BACG, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o agendamento de nova data para a realização do Teste de Condicionamento Físico em conformidade com as etapas acima referidas.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo TRT nº 22.642/2023
Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2024

§ 2° A periodicidade do Teste de Condicionamento Físico será anual, sendo que o TRT24, por meio das áreas de saúde e de segurança institucional, e a BACG, por meio de sua equipe especializada, atuarão em conjunto para o cumprimento das etapas previstas nesta cláusula.

§ 3º A aplicação do teste será nas dependências da BACG, realizado por intermédio de seu pessoal efetivo.

§ 4º Os materiais ou equipamentos a serem utilizados para o Teste de Condicionamento Físico serão disponibilizados pela BACG.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT24

Constituem obrigações ao TRT24:

I - solicitar a aplicação e certificação do Teste de Condicionamento Físico, anualmente, em época oportuna e com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informando o número estimado de servidores;

II - encaminhar ao responsável pela coordenação do teste na BACG a lista dos servidores que deverão ser submetidos ao teste, bem como os atestados médicos individuais de aptidão dos respectivos servidores;

III - prestar o apoio necessário à BACG para a execução dos serviços, como acompanhamento do teste por profissional do TRT24, fornecimento de informações médicas dos servidores, visando à segurança do condicionamento físico, bem como demais providências que se fizerem necessárias;

IV - fornecer os parâmetros do teste a ser aplicado;

V - disponibilizar meios de atendimento médico avançado, via Plano de Saúde contratado pelo Tribunal.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA BACG

Constituem obrigações da BACG:

I - agendar dia e horário para aplicação do teste aos servidores do TRT24;

II - aplicar o Teste de Condicionamento Físico aos servidores convocados, por meio de seu efetivo capacitado e habilitado para essa atividade, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo TRT24;

III - disponibilizar sua estrutura para realização do teste, incluindo espaço para medição do teste de corrida/caminhada e demais testes, colchonetes para teste abdominal, banco de Wells para o teste de flexibilidade, balança para medição do peso (este necessário para o cálculo de VO2), outros materiais de apoio necessários, e equipe médica com ambulância de prontidão;

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo TRT nº 22.642/2023
Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2024

IV - em caso de necessidade de atendimento avançado, o servidor deverá ser conduzido a um hospital referenciado, conveniado Unimed Campo Grande, de forma que as respectivas despesas correrão pelo Plano de Saúde contratado pelo TRT24;

V - fornecer a certidão de aplicação, aprovação ou reprovação para cada servidor convocado para o teste, em até 30 (trinta) dias após a realização do teste.

CLÁUSULA 7ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não haverá repasse de recursos orçamentários ou financeiros ou transferência de bens entre as partes, correndo as despesas decorrentes por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Acordante, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento, nos termos do Art. 24 do Decreto n° 11.531, de 16 de maio de 2023.

CLÁUSULA 8º – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o TRT24 designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.

Parágrafo único. A existência de fiscalização por parte do TRT24 não exclui nem reduz a responsabilidade da BACG por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do TRT24 ou de seus agentes ou prepostos.

CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser rescindido por comum acordo entre as partes, que estabelecerão, por ocasião da rescisão, os seus termos.

Parágrafo único. O Acordo ainda pode ser denunciado:

I - pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas;

II - pela superveniência de norma legal ou ato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível;

III - por ato unilateral, mediante aviso prévio e por escrito da parte que dele se desinteressar, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 10 – DA CONTAGEM DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A contagem do prazo de vigência do acordo dar-se-á na forma do inciso II do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021, ou seja, os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo TRT nº 22.642/2023
Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2024

Considera-se prorrogado o prazo de vigência até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

CLÁUSULA 11 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

Excetuando-se a contagem do prazo de vigência de que trata a cláusula anterior e daqueles com data expressamente indicada, para os demais prazos estabelecidos neste acordo a contagem excluirá o dia do início e incluirá o dia do vencimento.

§ 1º Só se iniciam e vencem os prazos em dia de efetivo expediente no TRT24.

§ 2º Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

§ 3º Nos prazos expressos em dias úteis serão computados somente os dias em que ocorrer expediente normal no TRT24.

§ 4º Os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.

§ 5º Os prazos fixados por hora contar-se-ão de minuto a minuto.

CLÁUSULA 12 – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 54, da Lei nº 14.133/2021, o TRT24 providenciará a remessa de extrato deste Acordo, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este acordo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

§ 1º Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza, cujo prazo não conste deste instrumento, deverá ser realizada a alteração do acordo por meio de Termo Aditivo.

§ 2º As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente acordo.

PROAD 22642/2023. DOC 50. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.FCKC.FGPN:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo TRT nº 22.642/2023
Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2024

E, estando assim justas e acordadas, as partes declaram-se cientes das cláusulas deste acordo, firmando o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2024.

(documento assinado digitalmente)
JOÃO MARCELO BALSANELLI
Desembargador Presidente do TRT 24ª da Região

(documento assinado digitalmente)
ERIC BREVIGLIERI
Brigadeiro do Ar
Comandante da
Base Aérea de Campo Grande

TESTEMUNHAS

(documento assinado digitalmente)
José Carlos de Souza Melo
Chefe do Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais

(documento assinado digitalmente)
Flávia Corrêa Martins
Analista Judiciário

PROAD 22642/2023

CERTIDÃO DE ASSINATURA

O seguinte documentos foi assinado em 03/10/2024 por ERIC BREVIGLIERI (CPF: 13147306810)

50 - DOCUMENTO - Acordo de Cooperação Técnica n° 17/2024

Certidão gerada automaticamente pelo sistema.

PROAD 22642/2023. DOC 52.
(Juntado por fcmartins - FLÁVIA CORRÊA MARTINS em 08/10/2024)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90028/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 02/10/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução de serviço técnico profissional de elaboração, sob demanda, de laudos de avaliações de imóveis para atualização de seus registros junto à Secretaria do Patrimônio da União (SPU), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EDER PIRES PANTOJA
Pregoeiro

(SIDEC - 07/10/2024) 080015-00001-2024NE000001

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº PROAD nº 2624/2022. Contrato: 25/2022. Espécie: I TA. Partes: TRT e CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 67.629.840/0001-99. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por 30 meses, de 01/03/2025 a 01/09/2027. LO: A ser consignada para o exercício de 2025. Classificação: 02.122.0033.4256.0035 339039 16. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 57, inciso II. Assinam: pelo TRT, Ana Silvia Damasceno Cardoso Buson; e, pela empresa, Joaquim Pedro de Figueiredo Neto. Data: 12/09/2024.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 - UASG 80018

Nº Processo: 2391/2024. Objeto: Contratação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis projetados para a Diretoria-Geral e para os hall's dos elevadores do prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/10/2024 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h00. Endereço: Avenida Vitorino Freire 2001 - Areinha, - São Luís/MA ou https://www.gov.br/compras/edital/80018-5-90018-2024. Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/10/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência enctre as especificações do objeto descritas no "comprasgovernamentais" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas..

ERICA DA CUNHA COSTA SILVA
Pregoeira/agente de Contratação

(SIASGnet - 07/10/2024) 80018-00001-2024NE000001

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEI - 0000453-82.2022.5.17.0500 - Espécie: 2º Aditivo ao Termo de Contrato TRT 17.ª Região n.º 28/2022; Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região; Contratada: JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ-24.425.034/0001-96; Objeto: renovação por 12 meses; Licitação: Pregão Eletrônico n.º 58/2021; Data e assinaturas: 06/09/2024 - Desembargadora Daniele Corrêa Santa Catarina, Presidente do TRT 17.ª Região, pela Contratante, e José André Mendes Coimbra, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª nº 8057/2021. CONTRATADA: EASY SOFTWARE S/A. ESPÉCIE: 2º termo aditivo ao contrato nº 57/2022. OBJETO: Prorroga a vigência do contrato, especificamente quanto ao item 1 (EasyDentalCloud - Clínica), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 26 de dezembro de 2024, dentre outras adequações. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea "a", ambos da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 191 da Lei 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/10/2024).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROAD 4736/2019

Objeto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior no valor de R$ 18.288,14 (dezoito mil duzentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos) em favor do servidor EDUARDO CORREIA DA COSTA BARROS, referente à DEA dos anos de 2014 a 2023, a título de anuênio. Base Legal: Art. 3º da Resolução do CSJT n° 137/2014 e Art. 22 do Decreto 93.872/86.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço global por grupo/item, objetivando contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para repor o estoque do Setor de Almoxarifado, visando atender a demanda desse material por parte das unidades administrativas e judiciárias do TRT 20, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O certame será realizado através do site www.gov.br/compras, nas seguintes datas e horários: Fase de apresentação das propostas: das 08h de 08/10/2024 até as 9:59h de 22/10/2024; Data da sessão pública: 22/10/2024 às 10h. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.trt20.jus.br. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail dilic@trt20.jus.br.

Aracaju, 4 de outubro de 2024.
PATRÍCIA AUGUSTA CASTRO DÓRIA C. DE MELO
Chefe da Dilic

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 080024

6º termo aditivo ao contrato TRT22 nº 26/2019 - Prestação de serviço Telefônico fixo comutado, modalidade local e longa distância nacional - firmado com a empresa OI S/A - Em Recuperação Judicial. CNPJ: 76.535.764/0001-43. Objeto: Prorrogar, em caráte excepcional, a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período d 24/09/2024 a 24/09/2025. Proad TRT22 8478/2019. Cobertura Orçamentária: N 33.90.39.58. Fundamento legal: quanto à prorrogação, no art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93. Assinam: Adilson José de Oliveira Freire (p/contratante); Sérgio Augusto Ferreira da Silva e Jorge Alves Bastos (/contratada).

FLÁVIA CORRÊA MARTINS
08/10/2024 11:44

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. 22.642/2023. Acordantes: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63 e Comando da Aeronáutica, por intermédio da Base Aérea de Campo Grande, CNPJ n° 00.394.429/0191-20 Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2024. Objeto: Aplicação, com a respectiva certificação, do Teste de Condicionamento Físico aos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24), ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, que percebem a Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), bem como os chefes das unidades relacionada. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/2021 e Decreto n° 11.531/2023, no que couber, e aos demais dispositivos legais pertinentes à espécie e aos termos deste acordo. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data assinatura: 03.10.2024. João Marcelo Balsanelli/Desembargador Presidente do TRT 24ª Região; Eric Breviglieri/Brigadeiro do Ar Comandante da Base Aérea de Campo Grande

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 22/2022 celebrado entre a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária no Estado do Amapá e a empresa M G G DE ALMEIDA LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação por mais 12 meses do prazo do contrato n. 22/2022, com fulcro no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93; Retificação da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2022, com fundamento no artigo 65, caput, a Lei n. 8.666/93 e Inclusão de cláusula referente à Lei Geral de Proteção de Dados, conforme Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e Resolução PRESI 49/2021 (TRF1 - Resolução institui a Política de Proteção de Dados Pessoais (PPDP) a ser adotada pela Justiça Federal da 1ª Região), a contar de 23-10-2023 e encerrando-se em 23-10-2024. Processo: 0002622-31.2023.4.01.8003. DATA DE ASSINATURA: 04-10-2024. ASSINAM O INSTRUMENTO: pela Contratante, Alex Lamy de Gouvêa, Juiz Federal Diretor do Foro em Exercício na SJAP, pela Contratada, Antonio Marcos Oliveira Picanço, representante legal.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 - UASG 90002

Nº Processo: 52639220234018002. Objeto: Aquisição de mobiliário geral, na modalidade de Registro de Preços, para a implementação do Núcleo de Práticas Restaurativas no CEJUC, para atendimento dos pedidos da UAA-TFE e da Subseção de TBT, bem como para as futuras demandas dos diversos setores da Seção Judiciária do Amazonas.. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 08/10/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Av. Andre Araujo, N.25- Aleixo, - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/90002-5-90009-2024. Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/10/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HELENA MARIA CENCI
Pregoeira

(SIASGnet - 03/10/2024) 90002-20009-2024NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 - UASG 90002

Nº Processo: 6344120244018002. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados especializados, compreendendo 01 (um) assistente social e 01 (um) psicólogo para atuarem na equipe multidisciplinar do Núcleo de Práticas Restaurativas da SJAM e do Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, que terá funcionamento vinculado ao Núcleo de Práticas Restaurativas, cuja execução dos serviços será na Sede da Justiça Federal de 1º Grau no Amazonas, localizada na Av. André. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 08/10/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Av. Andre Araujo, N.25- Aleixo, - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/90002-5-90012-2024. Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/10/2024 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HELENA MARIA CENCI
Pregoeira

(SIASGnet - 04/10/2024) 90002-90002-2024NE999999

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TA ao contrato 17183190. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Drª. Sandra Lopes Santos de Carvalho). CONTRATADA: KR MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA (Srª. Raimunda Amparo dos Santos Pinho); CNPJ: 05.918.665/0001-00. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 02/01/2025 e término em 01/01/2026. BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93. P.A. 0005537-84.2022.4.01.8004-JFBA. Ass: 04/10/2024.

PROAD 22642/2023. DOC 52. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.JWFH.RJLQ:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml